



## EMENDA Nº 10 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ACRESCENTA O ART. 125-B E ART 125 C DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA DISPOR SOBRE AS EMENDAS de INICIATIVA DE BANCADA DE PARLAMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2019 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Art. 1º** – Acrescenta-se o art. 125 B e seus parágrafos, a lei orgânica do Município de Delfim Moreira que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125 B – Compete ao Poder Executivo a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas de bancada do Poder Legislativo, conforme disposto no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

§1º – A garantia de execução de que trata o § 12 do art. 166 da Constituição Federal. aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§2º- As emendas de bancada serão distribuídas de forma proporcional ao numero de vereadores, sendo que, para fins de apuração dos valores de bancada, será considerada a somatória dos valores de cada vereador integrante da bancada.

§3º considera-se bancada a representação do partido político na Câmara Municipal, ainda que tenha apenas um eleito.

§4º As emendas de bancada deverão ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação, aprovada pela maioria dos vereadores que compõe a bancada, cabendo ao líder da bancada o voto de minerva.

§5º As bancadas poderão se unir em blocos para destinação conjunta das emendas, aplicando-se as regras que melhor convir ao bloco para esta definição

**Art 2º** Acrescenta-se o art. 125 C lei orgânica do Município de Delfim Moreira que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 125 C- Aplicam-se às emendas de bancada todas as regras e prazos das emendas individuais

**Art. 3º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfim Moreira, em 27 de Novembro de 2023.

---

**Marcus Vinicius de Oliveira Costa**  
Presidente da Câmara

---

**Antonio Luciano da Silva**  
Vice-Presidente

---

**Thiago Siqueira Marques**  
Secretario